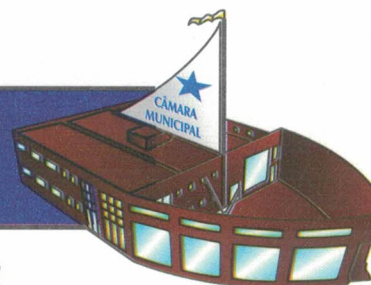




ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

DECRETO N.º 131, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências”.

O **Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no *caput* e §2º do art. 90 da Lei Municipal n.º 2.340 de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*,

Decreta:

Art. 1º Fica elevado de Nível o servidor público municipal **André Mobiglia Mesquita** – Matrícula Funcional n.º 67, Cargo de Auditor Público Interno, lotado junto ao Gabinete do Presidente, da Classe I – Nível IV para a Classe I – Nível V, referente ao período de 06/02/2021 a 05/02/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 06 de Fevereiro de 2024.


Elias Bueno de Souza
Presidente da Câmara Municipal